



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.445 BELEM — QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1953

LEI N. 665 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente "São Pedro da Marambaia", com sede no bairro de Marambaia, nesta Capital.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente "São Pedro da Marambaia", com sede no bairro da Marambaia, nesta Capital.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

LEI N. 666 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.180,00, para pagamento de serviços extraordinários prestados pelo Agrônomo José Gurjão Praxedes.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 1.180,00, para atender ao pagamento devido ao Agrônomo José Gurjão Praxedes, do Departamento da Produção, por trabalhos de revisão e discriminação na colônia agrícola "Tenente Pinon", no Município de Bujará, nos períodos de 23 de novembro a 3 de dezembro e de 7 a 24 de dezembro de 1951.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 667 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a restituir a quantia de Cr\$ 19.381,70 a Marques Pinto, Irmãos, Limitada, de Santarém.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a restituição da quantia de Cr\$ 19.381,70 a Marques Pinto, Irmãos, Limitada, firma comercial estabelecida na cidade de Santarém, neste Estado, valor a mais na arrecadação da re-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ceita pública, no exercício de 1952, conforme processo 14774/52, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças.

Parágrafo único. O encargo de-finitivo neste artigo correrá a conta da consignação "Indenizações e Restituições" (Tabela n. 107), da verba "Encargos Gerais do Estado", do orçamento vigente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 668 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1953

Cria o Fundo de Assistência à Castanha e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica estabelecida a criação do Fundo de Assistência à Castanha, constituído de 10% da tributação sobre esse produto, e destinado a melhorar as suas condições de produção, transporte, beneficiamento, comércio e industrialização.

Art. 2.º O Poder Executivo fica autorizado a movimentar esse Fundo, iniciando imediatamente o serviço de desobstrução de rios e construção de estradas, para facilitar o acesso aos castanhais de exploração.

Art. 3.º O Executivo promoverá a articulação conveniente com os serviços federais e municipais pertinentes ao amparo, defesa e fomento da produção castanheira.

Art. 4.º Ficam as Secretarias de Estado de Economia e Finanças e a de Obras, Terras e Viação obrigadas a apresentar, no prazo máximo de 60 dias, a competente planificação referente à aplicação para o corrente ano, do Fundo de Assistência à Castanha, criado pela presente lei.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO N. 1.359 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

Abre o crédito suplemen-

tar de Cr\$ 425.000,00 para reforço da consignação "Distritos Sanitários do Interior", da verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública".

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 657, de 8-10-53, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.436, de 10-10-53.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento da Despesa do Estado, para o corrente exercício, o crédito suplementar de quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 425.000,00) para reforço da consignação "Distritos Sanitários do Interior", da verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", destinado ao custeio do Serviço Médico Itinerante, assim distribuído:

SERVIÇO MÉDICO ITINERANTE

Pessoal Fixo

Gratificação para mais 4

médicos itinerantes—de agosto a dezembro a ..

Cr\$ 10.000,00 40.000,00

Idem para 4

motoristas—Idem Idem a

Cr\$ 2.500,00 10.000,00 50.000,00

Material Permanente

Para aquisição de veículos motorizados e

material médico hospitalar

100.000,00

Material de Consumo

Para aquisição de medicamentos, acessórios médicos e combustíveis

260.000,00

Despesas Diversas

Para despesas de viagens

15.000,00

Cr\$ 425.000,00

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.360 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1953

Cria um Comissariado de Polícia em Montenegro, Município de Igarapé-açu.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 02905/52 — Or. — SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia na povoação Montenegro, Município de Igarapé-açu, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: ao Norte o rio Jambu-açu até a Travessa dos índios; a Leste pela Travessa dos índios até a Rua B e seguindo esta até os limites Igarapé-açu — Marapanim; ao Sul os limites com Marapanim até o rio Jambu-açu e a Oeste os limites Igarapé-açu — Anhangá até a Estrada de Ferro de Bragança.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 172 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Edgar Ferreira Borges, ocupante do cargo, em comissão, de Comissário — padrão N. do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, para responder pelo expediente da Delegacia de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 173 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar João Monteiro de Pina, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas — padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, para responder pelo Expediente daquele Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear João Agripino Sampaio para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Benevides, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃOSecretário do Interior e Justiça:
Dr. DANIEL COELHO DE SOUZASecretário de Economia e Finanças:
Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHARSecretário de Saúde Pública:
Dr. EDWARD CATETE PINHEIROSecretário de Obras, Terras e Viação:
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3252

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

	Belém:	
Anual	...	350,00
Semestral	...	140,00
Número avulso	...	1,00
Número atrasado,	...	1,50
por ano	...	
Estados e Municípios:		
Anual	...	300,00
Semestral	...	150,00
Extérieur:		
Anual	...	400,00
Publicidade:		
1 Página de contabi-	...	600,00
lidade, por 1 vez	...	600,00
1/2 Página, por 1 vez	...	300,00
Centímetros de colunas:	...	6,00
Por vez	...	

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem da direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo da Costa Marques para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Benfica, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Miguel Rossy para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Benfica, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Neves Monteiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Val-de-Cans, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Quintino da Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Mosqueiro, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Demócrito Perelra Salgado para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Juruti, 3.º termo judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Francisco da Gama Salgado Vieira para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Juruti, 3.º termo judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Climerio Magno da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Itaituba, 2.º termo judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

PORTARIA N. 174 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1953
O Diretor do Expediente da Secretaria do Interior e Justiça, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Suspender, de acordo com os arts. ns. 225, 226 e 234, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, por três (3) dias, o funcionário José Martins da Costa, por ter cometido grave falta no exercício de suas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1953.

Olyntho Salles
Diretor do Expediente

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado
Em 16-10-53

Petição:
0577 — Joelio de Menezes Carvalho, guarda civil, solicita equiparação aos funcionários públicos — Ao D. P.

Cartas:
N. 117, de João Ribeiro, residente no Município de Salinópolis, queixa-se contra o Sr. Francisco Bomfim de Andrade — Ao Departamento de Segurança, para apurar e informar.

N. 118, de Joaquim Esteves de Carvalho Junior, residente em Marapanim, solicitando providências — Diga a administração do Presídio.

Em 17-10-53
Petições:
0578 — Ciriaco Pereira de Azevedo, presidente do Radiante Esporte Clube, solicitando restituição de documentos — Sim. Ao Departamento de Segurança.

0581 — Antonio Bezerra de Lima, fiscal de trânsito, solicita licença — Ao D. P.

0582 — Silvano Corrêa de Miran-

da, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários — Ao D. P.

0583 — Solon Mendes Rodrigues, investigador policial, lotado na D. E. I. C., solicitando contagem de tempo — Ao D. P.

Ofícios:
N. 357, da Superintendência do S. P. L., no Estado do Pará, com uma informação do D. P., sobre o pedido de Lidia Maia dos Santos, internada na Colônia do Prata — De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças.

GS/261, da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, solicitando seja posto à disposição daquela Superintendência o Sr. Cauby Ernesto de Sousa Cruz, bibliotecário, lotado na B. A. P.

— Sim, sem ônus para o Estado.

GS/029, da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, solicitando seja posto à disposição daquela Superintendência o Sr. Manoel Pinheiro da Silva, guarda civil de 1.ª classe — Sim, sem ônus para o Estado.

N. 328, da Assembléia Legislativa, solicitando informações sobre as terras onde está localizada a vila "Coração de Jesus", situada no Entroncamento — A S. O. T. V.

—N. 329, da Assembleia Legislativa, versando sobre as medidas a serem adotadas para o abastecimento de carne verde, nos mercados públicos — A Secretaria de Economia e Finanças.

—N. 330, da Assembleia Legislativa, sugerindo seja dado o nome de "Pe. Antônio Vieira" ao 1.º grupo a ser construído nesta Capital e ao grupo escolar da cidade de Ourém — A S. E. Cultura.

—N. 427, da Inspeção da Guarda Civil, expediente já informado pela S. E. F., sobre a aquisição de uma máquina de calcular, para os serviços da Inspeção — Restitua-se ao D. de Segurança.

—N. 249, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0579, de José Mac-Nahon Alencar, delegado de polícia de Anhangá, solicitando licença especial — Ao D. do Pessoal.

—N. 250, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0580, de Maria de Nazaré Coelho Reis, contabilista contratada daquele Departamento, solicitando equiparação aos funcionários públicos — Ao D. Pessoal.

—N. 285, do Departamento de Assistência aos Municípios, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de agosto, para efeito de arquivamento na S. E. F. — A S. E. Finanças.

—N. 394, da Assembleia Legislativa, encaminhando cópia da Resolução n. 12, que autoriza a Prefeitura Municipal de Oriximiná a contratar um empréstimo no valor de Cr\$ 2.200.000,00 com a Caixa Econômica Federal, para instalação dos serviços de abastecimento de água — Agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos: Em 20/10/1953

Secretaria de Educação e Cultura (Raimunda Valente de Medeiros, Antônio Lopes Viana, Dulce Figueiredo Baccalar, Olívia da Costa Maciel e Irmãs Dominicanas, requerendo pagamento de aluguel de casa) — Ao D. D. para verificar e providenciar.

Tribunal de Contas (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

Departamento do Material (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

Departamento do Material (contas de Bham José & Cia.) — Ferreira de Oliveira & Sobrinho, Victor C. Portela, Saunders & Cia.) — Ao D. D., para processar o pagamento, de acordo com os empenhos.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (prestação de contas (4) que faz César Nunes dos Santos) — Ao D. C., para exame e conferência.

Coletoria Estadual de Juruti (solicitando remessa de sementes de malva) — Ao D. Contabilidade, para informar sua existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa descrita no parecer do Diretor do D. Produção.

Departamento do Material (requisição de material para os Serviços de Transportes do Estado) — O encarregado do Serviço de Transportes do Estado é contumaz no procedimento de compras sem empenho prévio e consulta aos recursos orçamentários distribuídos na respectiva tabela. Remeta-se o presente processo ao sr. Secretário de Estado do O. T. V., para sua consideração.

Manuel P. da Silva (solicita empenho e pagamento da conta anexa no valor de Cr\$ 1.591,70, correspondente a fornecimentos feitos ao S. D. E.) — Ao D. C., para informar sua existência de recursos orçamentários para "Material de Consumo" Tabela 44.

A. Companhia da Indústria Pecuária do Pará Ltda. (solicitando empenho e pagamento da importância de Cr\$ 78.185,00 proveniente do fornecimento de carne verde a diversos estabelecimentos do Estado) — Ao D. C., para opinar sobre as contas, objetos deste processo.

Serviço de Transporte do Estado (solicitando providências sobre pagamento à Sociedade Geral de Exportação Ltda.) — Ao D. C., para informar se do projeto de lei para crédito suplementar em exame na Assembleia Legislativa consta pedido de suplementação à sub-consignação "Material Permanente" — consignação "Serviço de Transporte do Estado" — tabela n.º 102.

Manuel P. da Silva (solicitando empenho e pagamento da conta inclusa no valor de Cr\$ 3.489,00, proveniente de fornecimentos feitos ao S. D. E.) — A consideração do Sr. Secretário de Estado do O. T. V. a despesa feita pelo Serviço de Transporte do Estado sem atenção ao empenho prévio.

Junilo de Sousa Braga (consignação aluguel de casa a favor de Olímpio Fernandes) — Convide-se o interessado para juntar a este expediente a prova de quitação do imposto predial.

José Crispim Figueiredo — escrevivo de Coletorias, adido ao Departamento de Receita, (solicitando pagamento de percentagens) — A vista da informação nada há que deferir. Arquivar-se.

Departamento Estadual de Águas (faz remessa de Balancete Geral e Movimento Caixas daquele D. E. A.) — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

Prefeitura Municipal de Juruti (encaminhando requerimento daquela municipalidade sobre compra de terras) — A S. E. O. T. V.

Ernesto Guedes de Abreu (fazendo proposta) — A consideração do sr. Diretor do Departamento de Produção.

Shell Brasil Limited (solicitando empenho das faturas anexas proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Estado) — Ao D. C., para verificar e empenhar.

Paraense Comercial Limitada (conta de fornecimento de carne verde para o Instituto Lauro Sodré) — Ao D. C., para verificar e empenhar.

Carlos Jansen Ferreira e outros, tripulantes da lancha Inspetor "Pinto Marques" (solicitando pagamento de etapas) — Ao D. C., para o sr. Diretor juntar o processo anterior e oferecer a sua necessária informação.

Coletoria Estadual de Salinópolis (sobre aluguel de casa onde se acha instalada a repartição) — Face à informação do Diretor da D. D., com a qual me conformo, nada há que deferir.

Usina de Luz de Salvaterra (prestação de contas) — Ao D. D., para esclarecer a origem de despesa.

Joana de Abreu Lisboa (requerendo restituição das apólices estaduais que foram depositadas no Tesouro, como fiança de seu falecido esposo Hugo de Oliveira, ex-Coletor de Chaves) — Ao Sr. Chefe do Expediente, com a informação da Seção de Coletorias.

Neyton Soares — Proprietário da Alfaiataria "A Susana" (solicitando pagamento) — Ao D. C., para empenho da importância de Cr\$ 770,00, a favor de Neyton Soares.

Departamento de Receita (demonstração da renda) — Ao D. C.

Departamento de Produção (solicitando pagamento de diárias

de José Ribeiro da Silva) — Ao D. D., para informar.

Coletoria estadual de Rendadas em S. Caetano de Odíveas — 2.º (comunicação de posse) — Ao D. R., para os devidos fins.

Departamento de Produção (requisição de exame médico de Olgarina Raimunda Caripunas) — Solicite-se da Secretaria de Saúde Pública e necessário exame médico.

Raimundo Hélio de Paiva Melo (frequência) — Ao D. D., para os devidos fins.

Tribunal de Contas (comunicação de registro de crédito especial) — Ao D. C., para os devidos fins.

Departamento de Assistência aos Municípios (duodécimo dos meses de julho, agosto e setembro) — Ao D. D., para os devidos fins.

José Monteiro de Pina, funcionário contratado (solicitando equiparação aos funcionários do Estado) — Ao D. R., para verificar e informar.

Secretaria de Educação e Cultura (solicitando empenho em favor de Daniel Vale & Cia.) — Ao D. D., com o empenho anexo para providenciar.

José Perilo da Rosa (solicitando licença) — Encaminhe-se ao D. D., com o despacho do sr. General Governador, deferindo o pedido.

José Malaquias de Lima (solicitando equiparação aos funcionários públicos) — Volte ao D. do P., com o despacho do sr. General Governador, deferindo o pedido. — Ana Ismael Nunes (solicitando licença tratamento de saúde) — Volte ao D. Pessoal com o despacho do Chefe do Estado, deferindo o pedido.

Flávio Rodrigues Martins (requerendo isenção do imposto de transmissão de propriedade) — Ao parecer do sr. Dr. Procurador Fiscal.

2.º Tenente Reformado Ananias Alvares Ataliba (requerendo diferença de vencimentos que deixou de receber quando na função de Delegado de Polícia de Vigia) — Ao D. D., para informar.

Museu Paraense Emílio Goeldi (solicitando empenho de importância de Cr\$ 8.533,30, destinada a alimentação dos animais durante o mês de outubro) — Ao D. C., para dizer.

Escolas Reunidas "Caldas Brito" (pedido de material) — Ao D. M., para providenciar.

Cardoso Irmãos (conta referente ao fornecimento de carne verde ao Instituto Lauro Sodré nos dias 5, 9, 12, 19, e 23 de setembro último) — Ao D. C., para verificar e empenhar.

Departamento de Receita (demonstração da renda) — Ao D. C.

Michel de Melo e Silva (pagamento de ajuda de custo) — Ao D. D., para informar.

Secretaria de Educação e Cultura (comunicando falecimento de João Azevedo dos Santos) — Ao D. D., para os devidos fins.

Coletoria Estadual de Mosquito (demonstração de renda) — Ao D. R., para os devidos fins.

Antônio Vieira de Araújo, Juiz Suplente de Altamira (comunicação de posse) — Ao D. D., para os devidos fins.

Corpo Municipal de Bombeiros (relação das praças que prestaram serviços de limpeza nas dependências do Palácio do Governo) — Ao D. C., para em-

penho e ao D. D., para pagamento.

Secretaria de Educação e Cultura (pedido de material escolar para Inhangapi) — Ao D. M., para atender.

Matadouro do Maguari (folhas de pagamento de diaristas para o mês de outubro) — Ao D. C., para empenho.

Coletoria Estadual de Itaituba (comunicação de renda) — Ao D. Receita.

Título de Julieta da Costa Bentes (Averbese no D. D.)

Ministério de Agricultura (solicitando recolhimento de numerário para o Fomento Agrícola do Pará) — Ao D. D., para informar.

Carlos Alberto Miller Pereira (requerendo gratificação por serviços extraordinários) — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para pagar.

Serviço de Navegação do Estado (conta de fornecimento feito ao S. N. E.) — Ao D. D., para empenhar.

A Cooperativa Agrícola Mista Tocantina de Resp. Ltda. — Ao chefe do expediente, para oficial ao Presidente da Cooperativa Agrícola Mista Tocantina Ltda. nos termos do parecer do Diretor do D. Produção.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
SALDO do dia 19 de outubro de 1953	2.314.680,30
Renda do dia 20 de outubro de 1953	841.398,50
SOMA	3.156.078,80

Pagamentos efetuados no dia 20/10/1953	219.814,80
Depositado no Lond Bank	1.000.000,00
SALDO para o dia 21/10/1953	1.936.264,00
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro	1.435.172,70
Em documentos	501.091,30
TOTAL	1.936.264,00

Belém (Pará), 20 de outubro de 1953. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 21 de Outubro de 1953. O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Custeios: Hospital Juliano Moreira e Serviço de Cadastro Rural.

Fornecedores: Imprensa Oficial e Panair do Brasil S/A.

Diversos: Defesa Sanitária Vegetal, Fomento da Produção Animal, Fomento de Produção Vegetal, Maria Paula Chaves, Maria Luíza Araújo, Mariza Palheta Pismel, Clotilde Brandão Seabra, Joaquim Barbosa de Amorim, Braulio de Matos Cavalcante, Osmar Fernandes, Prefeitura Municipal de Belém, Nazaré & Cia., Educandário Monteiro Lobato, Purquério Luiz Monteiro Lobato, Pulquério Luiz e Pedro Leon Rosa.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação. (Em 19/10/1953)

PETIÇÕES:

2397 — Eymard de Alencar Meireles (requerendo arrendamento de castanheiras em Altamira) — Ao S. C. R.

2425 — Vitorino Ferreira de

Souza Filho (requerendo compra de terras em Prainha) — Ao Serviço de Terras.

2413 — Adonias José de Almeida (requerendo compra de terras em Bragança) — Ao Serviço de Terras.

2392 — Genesio Alves da Silva (requerendo compra de terras em Ananindeua) — Ao Serviço de Terras.

2394 — Edgar Vitorio da Costa (requerendo compra de terras em

Bragança) — Ao Serviço de Terras.

2405 — Raimunda Verônica dos Santos (requerendo um lote de terras em Curuçá) — Ao Serviço de Terras.

2374 — Benedito de Freitas e outros (protesto) — Junta-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

2393 — Herculano José de Souza (requerendo arrendamento de castanhais em Conceição do Araguaia) — Ao S. C. R.

1752 — Manoel Farias Tavares; 1751 — Lício de Sena Simões; 1750 — Cícero Lopes Ferreira; 1743 — Ismael Alves da Costa; 1743 — Maria Rodrigues Medrado; 1756 — Hermogenes Cardoso e 1754 — Francisco de Assis Carneiro (Requerendo arrendamento de castanhais em Alenquer) — A. S. E. F.

2423 — Tito Jesuino de Sá Menezes (requerendo compra de terras em Inhangapá) — Ao Serviço de Terras.

2395 — Maria Dinaire Meireles; 2398 — José Maria Meireles; 2398 — Antônio Meireles (requerendo arrendamento de castanhais em Altamira) — Ao S. C. R.

2431 — Januário Filho Malcher (requerendo compra de terras em Acará) — Ao Serviço de Terras.

2399 — A. Meireles (requerendo arrendamento de castanhais em Altamira) — Ao S. C. R.

2430 — Expedito Dales de Araújo (requerendo compra de terras em Guamá) — Ao Serviço de Terras.

2412 — José Chaves (requerendo compra de terras na Marambaia) — Ao Serviço de Terras.

2427 — Oscarino da Silva Aires (requerendo certidão de terras em Bujarú) — Ao Serviço de Terras.

de Terras. — Empresa Soares S/A (solicitando pagamento de dívida) — A. S. E. F.

2404 — Milton Cardoso (requerendo compra de terras em Orizimá) — Ao Serviço de Terras.

2402 — Judith Nascimento da Silva (requerendo compra de terras à Estrada do Rio) — Ao Serviço de Terras.

2414 — Jairo de Oliveira Freitas (requerendo seringa em Altamira) — Ao S. C. R.

2416 — Elizabeth Gomes Rodrigues (requerendo compra de terras em Salinópolis) — Ao Serviço de Terras.

2406 — Dorival José de Souza (requerendo compra de terras em Conceição do Araguaia) — Ao Serviço de Terras.

2373 — João Miranda Jacques (requerendo compra de terras em Ananindeua) — Ao Serviço de Terras.

1450 — José Batista de Sousa; 1449 — Eliza Barbosa de Souza; 1464 — Ana Fernandes Fonseca Teixeira (requerendo arrendamento de castanhais em Almerim) — A. S. E. F.

2433 — Maria Patricia de Abreu (requerendo arrendamento de castanhais em Tucuruí) — Ao S. C. R.

2421 — Francisco da Silva Lobo (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Ao S. C. R., para certificar os limites do lote a que se refere o chefe do Expediente.

1766 — Zulma Segunda Simões; 1755 — Lúsbina Barbosa Simões e 1769 — Anariete Carneiro (requerendo arrendamento de castanhais em Alenquer) — A. S. E. F.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para docente livre de Clínica Cirúrgica (2.ª cadeira)

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES e ALBINO FIGUEIREDO, para, juntamente com os Professores Drs. CARLOS ARNOBIO FRANCO e JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de CLÍNICA CIRÚRGICA (2.ª cadeira).

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia quatorze (14) de dezembro vindouro às sete horas e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para Docente Livre de Higiene

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que

o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor Dr. RAIMUNDO FERRO E SILVA e dos médicos especializados AMINTOR VIRGOLINO DO AMARAL BASTOS e ELEYSON CARDOSO, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs. JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e GERVÁSIO DE BRITTO MELO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de HIGIENE.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia quatorze (14) de outubro vindouro às sete e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para Docente Livre de Anatomia

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. RUI ROMANO DA SILVA ROMARIZ e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, ODMAR RANGEL BARATA e ATAUDALPA JOSE LOBATO FERNANDEZ, para, juntamente com os Professores Drs. JOSE RODRIGUES DA

SILVEIRA NETTO e MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Anatomia.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia 9 (nove) de dezembro às quinze (15) horas para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para Docente Livre de Fisiologia

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino JOSE MONTEIRO LEITE e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, Drs. ARMANDO BORDALLO DA SILVA e MANDO BORDALLO DA SILVA e LUIZILENO ROMA AMOEDO BRASIL, para, juntamente com os Professores Drs. JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e JOSE GUILHERME ARAUJO CAVALLEIRO DE MACEDO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de FISILOGIA.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e seis (26) de outubro vindouro às sete e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para docente livre de clínica propedéutica médica

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. ABELARDO DOS SANTOS e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, PAULO FENDER e JOSÉ DA SILVA SALAZAR, para, juntamente com os Professores Drs. OSCAR PEREIRA DE MIRANDA e JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Clínica Propedéutica Médica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia três (3) de novembro vindouro às sete horas e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para docente livre de Clínica Médica (1.ª cadeira)

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. ABELARDO DOS SANTOS, e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, PAULO FENDER e JOSÉ DA SILVA SALAZAR, para, juntamente com os Professores Drs. OSCAR PEREIRA DE MIRANDA e JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de CLÍNICA MÉDICA (1.ª cadeira).

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia três (3) de novembro vindouro às sete horas e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para docente livre de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Dr. DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, professor interino e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, AUGUSTO OLIVIO CHAVES RODRIGUES e PAULO MARANHÃO FILHO, para, juntamente com os Professores Drs. JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e GERVÁSIO DE BRITTO MELO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia dezesseis (16) de dezembro vindouro às quinze (15) horas para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para docente livre de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

Faculdade. ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES e ALBINO FIGUEIREDO, para, juntamente com os Professores Drs. CARLOS ARNOBIO FRANCO e JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia quatorze (14) de dezembro vindouro às sete horas e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor. (Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Antonio Navegantes Rosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 10.ª Comarca Castanhal 25.º Termo, 25.º Município-Castanhal e 12.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada ao lado das terras denominadas "São Benedito", à margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, limitando-se pela frente, com as ditas terras "São Benedito"; pelo lado de cima, com terras demarcadas de Elias Rufino; pelo lado de baixo, ainda com as terras "São Benedito", e, pelos fundos com as terras demarcadas de Antonio Arvoredo, medindo 200 metros de frente por 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Castanhal.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras, e Viação do Pará, 5 de outubro de 1953.

O Oficial ad. classe — "O" — (a.) João Motta de Oliveira, — (a.) João Motta de Oliveira. (T. 6164 — 7, 14 e 21/10 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Honorata Ribeiro da Conceição Maia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca-Guama — 36.º Termo, 36.º Município — Ourem e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem do igarapé Nova Colônia, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com terras de propriedade do Sr. João Carvalho, e, pelos lados de cima e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourem.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de outubro de 1953.

O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira. (T. 6280 — 21, 31/10 e 10/11 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Manoel Pinto Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi

requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pastoril, sitas na 14.ª Comarca — 36.º Termo — 36.º Município-Ourem e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situada no igarapé Braço Timbo, à margem esquerda do rio Guama, limitando-se pela frente com terras pertencentes a José Rosa, pelo lado direito, com terras ocupadas por Antônio Leite de Moura, pelo lado esquerdo, com terras de José Benito, e, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourem.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de outubro de 1953.

O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira. (T. 6282 — 21 e 31/10 e 10/11 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Anesia Ribeiro de Andrade, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 14.ª Comarca-Guama — 36.º Termo, 36.º Município-Ourem e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem esquerda do igarapé Nova Colônia, para onde faz frente; limitando-se pelo lado de baixo, com terras de propriedade da requerente, e, pelos outros lados, com terras devolutas do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 1.500 de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourem.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de outubro de 1953.

O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira. (T. — 6281 — 21 e 31/10 e 10/11 — Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DIRETORIA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Pará
Edital de Concorrência Pública para a construção dos Edifícios das Agências Postais Telegráficas de Abaetetuba, Igarapé-Miri, João Coelho, Juruti, Marabá e São Miguel do Guamá e Agência Postal de Curuçá no Estado do Pará.

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, para conhecimento dos interessados que, no dia 3 de novembro de 1953, às 15 horas, reunir-se-á, sob minha presidência, na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, à Avenida 15 de Agosto n. 197, a Comissão, por mim designada, a fim de receber propostas para a construção dos edifícios das Agências Postais Telegráficas de Abaetetuba, Igarapé-Miri, João Coelho, Juruti, Marabá, São Miguel do Guamá e Agência Postal de Curuçá, no Estado do Pará.

Para a concorrência dos prédios acima referidos, serão obedecidas as condições expressas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros:

1.º — O primeiro invólucro, fechado e lacrado, tendo o sobrescrito — "Comprovação de idoneidade (nome da firma concorrente)" deverá conter:

a) prova de personalidade jurídica da firma;

b) prova de quitação dos impostos para com a Fazenda Nacional

e para com a Fazenda Municipal;

NOTA: A prova de quitação com o Imposto de Renda será feita mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Delegacia Regional de Imposto de Renda, extraída no ano em curso;

c) prova de haver satisfeito as exigências da Lei dos 2/3 (Decreto-lei n. 1843, de 7/12/39);

d) certificado de depósito da caução provisória de Cr\$ 5.000,00 em dinheiro ou em títulos da dívida pública, como garantia da assinatura do contrato. Esse depósito será feito na Tesouraria da Diretoria Regional, mediante guia expedida pela Seção dos Serviços Econômicos desta DR.

NOTA: As cauções só poderão ser feitas até a véspera da data marcada para a realização da concorrência;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado nos termos do Decreto n. 23.569, de 11/12/33;

f) documentos que provem a quitação das anuidades a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei n. 3.995, de 31/12/41;

g) documentos que provem a quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões a que estiverem sujeitos, e imposto sindical (empregados e empregadores e do Engenheiro responsável da firma);

h) documento que prove haver a firma concorrente executado obra de valor igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00.

2.º — O segundo invólucro, também fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: — "Proposta de (nome da firma concorrente)" deverá conter:

a) proposta indicando o preço global, escrito por extenso e em algarismos, e o prazo em dias úteis, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital, e com as especificações e projetos fornecidos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a 1.ª via selada de acordo com a Lei;

b) uma relação do orçamento que serviu ao estabelecimento do preço global da proposta, na qual deverão figurar os preços dos itens correspondentes. Esta relação será apresentada de acordo com o modelo apresentado pelo D. C. T. (modelo anexo 1) e deverá conter, explicitamente, os preços unitários na mesma indicação;

c) o orçamento compreenderá a execução total do prédio e, de acordo com o que seja exigido pelas condições locais, os serviços previstos na "Nota" constante da discriminação anexa a este edital, obedecendo às variantes previstas no projeto e nas especificações;

CLAUSULA II

Uma vez instalada a comissão, na presença dos interessados que hajam comparecido, serão abertos imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e lavrar-se-á uma ata mencionando o que correr.

Os proponentes julgados idôneos poderão apresentar recurso ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos por intermédio da Comissão e dentro de dois dias a contar da data do julgamento da idoneidade.

Recurso idêntico poderão apresentar os proponentes que julgarem infundada a idoneidade que, em face dos documentos apresentados, tenha sido admitida pela Comissão quanto a qualquer dos demais concorrentes.

Julgada em definitivo a idoneidade, a Comissão anunciará pelos jornais que tiverem publicado o edital, local, dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas que forem julgadas idôneas.

A abertura das propostas será feita no próprio dia indicado para o recebimento dos invólucros fechados, desde que haja declaração expressa de todos os concorrentes de que concordam com o julgamento da Comissão, relativo

à comprovação de idoneidade.

Após a abertura das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, que serão publicadas, na íntegra, em quadro comparativo, nos mesmos jornais que tenham publicado o edital, submetendo-as, depois, à aprovação do senhor Diretor Geral.

Para fins de adjudicação, as propostas deverão ter uma validade mínima de 30 dias e deverão conter a declaração de que o proponente se submete inteiramente nos termos do presente edital.

CLAUSULA III

Os concorrentes só poderão levantar a caução provisória (Cláusula I) após a assinatura do contrato pela firma vencedora da concorrência.

CLAUSULA IV

Deverão ser obedecidas rigorosamente as plantas e as especificações da obra, que poderão ser obtidas pelos interessados na Seção dos Serviços Econômicos.

CLAUSULA V

O concorrente vencedor deverá assinar o contrato até cinco (5) dias do respectivo convite, após ter depositado na Tesouraria da Diretoria Regional do Pará, em dinheiro ou em títulos da dívida pública, caução de garantia de execução do contrato correspondente a 5% do valor do contrato. Se o mesmo se furtar a recolher a referida importância dentro do prazo estipulado, ou se recusar a assinar o contrato, perderá a caução feita para garantia de sua proposta em favor da Fazenda Nacional, independentemente de outras penalidades que possam ser aplicadas.

CLAUSULA VI

A caução exigida na cláusula precedente responderá pelas obrigações contratuais.

CLAUSULA VII

O contratante deverá iniciar as obras respectivas, três dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas ou sua Delegação.

CLAUSULA VIII

A despesa com a execução das obras correrá à conta do crédito aberto pela Lei.

CLAUSULA IX

Os pagamentos serão feitos em moeda corrente atendidas as verificações dos serviços executados e nas seguintes prestações correspondentes ao valor do contrato:

1.º — Instalações da obra. Construção do barracão e dos tapumes.

Ligações provisórias de força, luz e água. Depósito no canteiro da obra dos primeiros materiais e ferramentas essenciais.

Conclusão da abertura dos caixões. (cinco por cento).

2.º — Conclusão da lage impermeabilizadora sobre o baldrame. Depósito na obra, dos tijolos, lageotas e demais materiais para a alvenaria. (dez por cento).

3.º — Entrega dos caixões e caixilhos. Início da alvenaria. Depósito, na obra, de toda tubulação e canos para luz e água. (dez por cento).

4.º — Conclusão das alvenarias do 1.º pavimento, com os caixões e caixilhos colocados nos respectivos lugares, e da lage do 1.º piso ou cobertura, quando o prédio for de um pavimento. (dez por cento).

5.º — Entrega, na obra, de todas as esquadrias e dos aparelhos previstos nas Especificações. (dez por cento).

6.º — Conclusão da aplicação de todos os caixões e caixilhos nos respectivos lugares, bem como da aplicação de toda tubulação e encanamentos previstos. Conclusão das alvenarias do 2.º pavimento quando o prédio for de dois pavimentos e da lage de cobertura. (dez por cento).

7.º — Conclusão da armação do telhado com a colocação das telhas, do reboco, da pavimentação em madeira e cimentados, das pinturas e calagens. Idem do embôco externo. (dez por cento).

8.º — Conclusão do embôco interno, da aplicação de todas as instalações e assentamento dos aparelhos. Idem dos muros divisórios e de testada, com os portões colocados nos lugares previs-

tos, e terminadas as calçadas na via pública (dez por cento).

9.º) — Inteira conclusão do prédio, estando funcionando perfeitamente os serviços de força, luz, água e esgoto ou fôssa séptica onde não houver rede de esgotos. Os soalhos de madeira estarão lixados, calafetados e encaixados, as vidraças limpas, polidos os metais e removido todo o entulho para fora do terreno. (quinze por cento).

10.º) — Após sessenta (60) dias, a partir da data do termo de recebimento do prédio, com a conclusão final dos arremates, retoques ou consertos de que tenha sido notificado o construtor. (dez por cento).

CLAUSULA X

A caução será devolvida sessenta (60) dias após a entrega oficial da obra.

CLAUSULA XI

Não será admitida a sub-empregada total dos serviços.

CLAUSULA XII

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública, que deverão ser obedecidas, embora aqui não transcritas.

CLAUSULA XIII

O D. C. T. reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim julgar conveniente, não cabendo aos proponentes direito a qualquer indenização.

Belém, 15 de outubro de 1953.
Artur Oscar Fernandes, Diretor Regional.

(Ext. — 21, 23 e 25/10)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de concorrência pública De acordo com a Resolução n. 152, do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25/9/53 (Diário Oficial de 30 de setembro de 1953), acha-se aberta, pelo prazo de trinta (30) dias úteis, ou seja até o dia 5 do mês de novembro próximo, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de móveis e utensílios, destinados ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, e constante do seguinte:

- 33—Bureaux, tipo "DASP"
- 48—Cadeiras
- 12—Estantes de madeira
- 1—Máquina de escrever, de 250 espaços, com a respectiva mesa
- 5—Máquinas de escrever, de 150 espaços, com as respectivas mesas
- 2—Máquinas de calcular (Manual)
- 1—Cofre (Caixa forte)
- 4—Arquivos-fichários
- 1—Bancada, completa, para a sala de sessões
- 1—Completo estufado, para o gabinete do Presidente

Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao sr. presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 5 de novembro próximo, no horário das 7,30 às 12,30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 10 do referido mês de novembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial, Rua da Una 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.

Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no ato de seu pedido de inscrição.

O pagamento será à vista na

data da entrega do material.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente "EDITAL".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de outubro de 1953. — (a) Alba Lopes de Freitas, servindo de secretária. Visto: Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — Dias 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-10; 1 e 4-11)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionários (D. E. R.-Pa)

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos os Srs. funcionários Rui Marques Bezerra e Joaquim Thomaz Gomes da Silva, respectivamente, Oficial Administrativo e Escriturário deste Departamento, a reassumirem as funções dos quais se acham afastados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego na forma da lei.

Para que não aleguem ignorância vai este publicado na Folha do Norte, Província do Pará e Diário Oficial do Estado.

Belém, 12 de outubro de 1953.

(a) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôêdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

(Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/53)

Chamada de funcionários

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos o Sr. funcionário Guilherme Quillinan Machado, Oficial Administrativo deste Departamento, a comparecer à Seção do Pessoal deste D. E. R., no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar assuntos de seus interesses.

Belém, 12 de outubro de 1953.

(a) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôêdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

(Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/53)

SECRETARIA DE SAÚDE

PÚBLICA

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Laura Cardoso de Lima, diarista, equiparada aos funcionários públicos civis do Estado, lotada nos Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 1.º de setembro próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.

(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

(G. — 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12/11/53)

ticas domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Marques de Herval, 1.206, filha de Dona Nazaré de Oliveira Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1953.

aos 5 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6277 — 21 e 28/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sandoval Luiz Bandeira Pinto e a Senhorinha Divalva da Costa Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa João Diogo, 150, filho de Raimundo da Costa Pinto e de Dona Irene Bandeira Pinto.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bitencourt, 809, filha de João Baptista de Oliveira e de Dona Rosinda da Costa Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6278 — 21 e 28/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Domingos Gonçalves da Silva e a Senhorinha Tereza Moraes de Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vizeu, embarcado, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 24, filho de Dona Nazaré Gonçalves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 8, filha de José Moraes de Albuquerque e de Dona Luiza Moraes de Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. — 6207 — 14 e 21/10 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Evandro Carneiro Martins e a senhorinha Maria da Conceição da Silva Alvares da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Brejo, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Rui Barbosa, 550, filho de Evandro Borges Martins e de Dona Laura Carneiro Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 399, filha Vladimir Emanuel Matos Alvares da Costa e de Dona Josefina da Silva Alvares da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. — 6206 — 14 e 21/10 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leopoldo Luiz Braga de Lima e a senhorinha Therezinha de Jesus Raioi.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, protético, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 823, filho de Dona Joaquina Elza Braga de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 626, filha de Raimundo Carvaldo Raioi e de Dona Maurícia Neves Raioi.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. — 6205 — 14 e 21/10 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DE CAMETA

HERANÇA JACENTE

Citação com o prazo de 6 meses O Dr. Antônio Laureano Diniz, Juiz de Direito da Comarca de Cametá, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, cita com o prazo de 6 meses e na forma do art. 561 do Código de Processo Civil e Comercial, para que venham habilitar-se os herdeiros, ausentes ou desconhecidos e incertos, para virem habilitar-se neste Juízo, nos autos de requerimento de herança jacente promovido pelo representante do Ministério Público, referente ao falecimento de Dona Raimunda Cota, ocorrido neste município e comarca, ab intestado e sem ter deixado herdeiros. Foi arrecadado um único imóvel que é um prédio edificado, situado nesta cidade, em estado de ruínas, com uma porta e duas janelas, um corredor, uma sala, uma alcova, uma varanda e cozinha. A referida casa mede 6 ms. e 20 cms. de frente e de fundos, por 19 ms. de comprimento, por 19 metros de comprimento. Dispõe também de um quintal, com 19 metros de comprimento por 6,20 cms. de frente e de fundos e tem as seguintes confrontações: fica na rua 15 de novembro, n. 2.759, e limita-se: pelos fundos, com propriedade de Dona Dolores Pereira Parijós; pelo lado direito, com propriedade de Constatino Franco e sua mulher; pelo lado esquerdo, com propriedade de Serrão & Cia.; e pela frente com a rua 15 de novembro. Foi nomeado curador da herança o cidadão Joaquim Serrão de Castro Filho. A presente citação com o prazo de 6 meses, reproduzida 3 vezes com o intervalo de 30 dias tem por fim identificar os possíveis herdeiros da de cujus, para que se venham habilitar regularmente. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos 13 de junho de 1953. Eu, Alberto Albertoni Contente Barros, escrivão Interino do cartório do primeiro ofício, o escrevi. — (a) Antônio Laureano Diniz, Juiz de Direito.

(G. — Dias — 21/6 — 21/7 — 21/8 — 22/9 — 21/10 e 21/11).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, para fins de direito, que, extraviou-se a 1.ª via de meu diploma de Contador, expedido pela Escola Técnica de Comércio do Pará no ano de 1946.

Esta declaração tem por fim resguardar os direitos do interessado na legalização de seu diploma perante o Ministério de Educação e Saúde.

Belém, 19 de outubro de 1953.

— Leão Isaac Aguiar.

(T. — 6279 — 21, 22 e 23/10 Cr\$ 120,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ventura Pereira Lima e a Senhorinha Terezinha de Jesus Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Igarapé-Miri, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Humaitá, 247, filho de Dona Altina Pereira de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domé-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 943

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da quadragésima sétima sessão extraordinária da Assembléia, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silvério Sirotheau Corrêa, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Wilson Amanajás, Ismael de Araújo, João Camargo, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pedro Pais, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Silvio Meira, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Sr. Presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte telegrama do Sr. Loureiro da Silva comunicando que, acolhendo o honroso convite para visitar o nosso Estado, deverá chegar a esta capital no próximo dia dezois de outubro do corrente; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando o recebimento dos ofícios números setecentos e quarenta e dois, setecentos e sete, setecentos e oito, duzentos e trinta e cinco e quinhentos e dezois, desta Assembléia. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Sr. Deputado Rui Barata, que apresentou os seguintes requerimentos: que seja telegrafado e oficiado à direção geral do Sindicato dos Marítimos no Rio de Janeiro, e às seções parangens dos Sindicatos de Oficiais de Náutica e outros, expressando a mais viva solidariedade desta Assembléia ao movimento que pretendem iniciar no próximo dia dezois; que seja oficiado ao Superintendente e aos demais membros da Valorização Econômica da Amazônia no sentido de ser incluído, no chamado Plano de Emergência daquela entidade, a construção dos Hospitais das cidades de Óbidos e Alenquer; que seja oficiado ao Sr. Governador do Estado, solicitando a elevação à categoria de grupo escolar das escolas reunidas da cidade de Almeirim; e que seja oficiado ao Sr. Governador do Estado encarecendo urgentes providências no sentido de ser remodelado o grupo escolar da cidade de Alenquer. Seguiu-se com a palavra o Sr. Deputado Wilson Amanajás, que apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado à Delegacia Federal da Criança, neste Estado, apresentando as congratulações desta Casa pelos festejos progra-

mados para a Semana da Criança. O Sr. Deputado Silvio Braga, também apresentou um requerimento no sentido de ser transmitido ao Sr. Presidente da República, o veemente protesto desta Assembléia pela atitude do Sr. Ministro da Agricultura, o qual desatendendo o apelo desta Casa que solicitara que fossem os reprodutores de Fordlândia — quota do nosso Estado — exclusivamente leiloados este ano entre os criadores da região, do Baixo Amazonas, em face às condições precárias da pecuária daquela região, tão duramente atingida pela enchente do Rio Amazonas, nem ao menos considerou o interesse público da medida solicitada, visto não ter respondido ao telegrama desta Assembléia e determinado o leilão em Belém. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Augusto Corrêa, em nome do Sr. Deputado José Maria Chaves, apresentou subscrito por dezenove senhores deputados, um projeto de resolução convocando esta Assembléia para funcionar extraordinariamente de dezois de outubro a dezois de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. Pela convocação estabelecida na referida Resolução, não haverá pagamento de ajuda de custo. O Sr. Deputado Wilson Amanajás, apresentou um projeto de lei reconhecendo de utilidade pública a Sociedade Beneficente "São Francisco das Chagas", com sede na cidade de Castanhal, neste Estado. A seguir, foi aprovado o requerimento de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, sobre as congratulações desta Assembléia pelos festejos programados para a Semana da Criança. Foi também aprovada a emenda substitutiva do Sr. Deputado Augusto Corrêa, sugerindo ao Sr. Governador do Estado que seja dado ao grupo escolar da cidade de Ourém o nome de "Padre Antônio Vieira". Em seguida, na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final os seguintes projetos de lei que cria o Fundo de Assistência à Castanha; que abre o crédito especial em favor da firma Laboratório Silva Araújo Roussel Sociedade Anônima; o que concede auxílio para as obras da ponte e trapiche do porto de Juruti; o que concede uma pensão vitalícia à Sra. Mariana Muniz de Sousa; o que autoriza a Prefeitura Municipal de Oriximiná a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Pará, para construção do serviço de abastecimento de água para aquela cidade; e o que concede auxílio e isenta de impostos estaduais os hotéis do "Farol" e Chapéu Virado", na Vila do Mosquito, e o de Salinópolis. Em segunda discussão, foram aprovados os seguintes projetos de lei: o que dispõe sobre a aquisição

gratuita ou por compra de terras do Estado; o que reconhece de utilidade pública o Clube Esportivo Marajoara, com sede na cidade de Soure; e o que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. Em primeira discussão foram aprovados os pareceres das Comissões Competentes constantes dos seguintes projetos de lei: que fixa o quadro do pessoal do Tribunal de Contas do Estado; o que cria as Secretarias de Estado de Finanças e Produção, e extingue a atual Secretaria de Economia e Finanças e o Departamento de Produção; o que abre crédito especial em favor do Dr. Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves; o que autoriza o Executivo a contribuir com cinquenta por cento das despesas na aquisição de gado reprodutor; o que propõe o desdobramento de quatro cadeiras do Instituto de Educação do Pará, e a criação de dois cargos de "Professor" padrão P; o que reconhece de utilidade pública o Uberabinha Esporte Clube, com sede nesta Capital; o que abre crédito especial em favor da firma "Lojas Brasileiras de Preços Limitada"; o que abre crédito especial em favor da Estância Brasil Limitada; o que abre crédito especial em favor do Sr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves; o anteprojeto da reforma bancária apresentado pelo Dr. Mário Pinto Serra; o que confere direitos e vantagens a servidores que operam com Rádio X e substâncias radioativas; o que autoriza o Governo do Estado a doar um prédio sito à Avenida Tito Franco à Casa de Cristo Sacerdote; o que isenta de pagamento de todos os impostos e taxas estaduais a Casa do Trabalhador do Pará, para aquisição de um prédio para sua sede social; e o que institui um prêmio em favor do aluno que mais se distinguir no "Instituto Carlos Gomes", no corrente ano. Anunciada a discussão dos pareceres ao projeto de lei que abre um crédito especial de duzentos mil cruzeiros para compra de "Hidrazida", a fim de que a referida droga seja aplicada em enfermos dos hospitais de tuberculosos, o Sr. Deputado José Maria Chaves combateu a matéria, a qual foi defendida pelo Sr. Deputado João Camargo, que não chegou a terminar o seu discurso, em virtude da Presidência ter anunciado estar esgotada a hora regimental, ficando o orador de prosseguir o seu discurso na sessão imediata. Nessa ocasião, o Sr. Deputado Cléo Bernardo, solicitando a palavra pela ordem, comunicou à Presidência que as galerias estavam lotadas de marítimos que naturalmente desejavam manter qualquer entendimento com os membros do Poder Legislativo. Dêse modo, pedia que a Presidência comunicasse aos referidos marítimos, caso de-

sejam algum entendimento se dirigissem ao salão nobre, onde os membros deste Legislativo os aguardavam. Atendendo o apelo do parlamentar socialista a Presidência dirigiu-se em breves palavras aos marítimos que se encontravam nas galerias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, marcando uma sessão solene para receber o Sr. Ministro do Trabalho, no dia imediato às dez horas, e outra sessão extraordinária, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e três. (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata da quadragésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em quatorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Elisio Pessôa de Carvalho, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silvério Sirotheau Corrêa, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pedro Pais, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Efraim Bentes, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães constatando haver número legal deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofícios do Senhor Secretário do Interior e Justiça acusando o recebimento do ofício número quinhentos e dezoito, e comunicando que o projeto de lei número cinquenta e cinco, desta Assembléia passou a fazer parte da Legislação do Estado com o número seiscentos e cinquenta e sete; convite da Senhora Júlia Madalena Avelar, diretora da Casa da Criança, anexo ao Instituto Catarina Laboure, em Sacramento para a inauguração de uma creche, no dia dezois do corrente, às dez horas; ofício do prefeito Municipal de Curuçá atendendo a solicitação desta Assembléia, constante do ofício número quatro-

centos e noventa e oito. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Lobão da Silveira, que depois de ler uma reportagem publicada na revista "Manchete" sobre a tuberculose em nosso Estado, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia encareça ao Senhor Presidente da República e aos líderes dos partidos políticos de nosso Estado a urgência da entrega ao Estado da verba de oito milhões e quinhentos mil cruzeiros, constante do Plano Salte, desde mil novecentos e cinquenta e um, e destinada ao prosseguimento das obras do Sanatório de Belém, há quinze anos iniciado e sem conclusão. O Senhor Deputado Silvio Meira, usando a palavra, leu um telegrama que recebera do Senhor Adalberto Moraes, Vereador à Câmara Municipal de Castanhal, sobre a situação dos funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, naquele Município que há cerca de dois meses não recebeu seus vencimentos. Finalizando, apelou para o Senhor Governador do Estado e diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de que procurem solucionar a situação daqueles servidores. O Senhor Deputado Reis Ferreira, com longa justificativa, apresentou um requerimento apelando para os Senhores Presidente da República, Ministro da Fazenda e presidente da Comissão de Defesa da Borracha, na Câmara Federal, no sentido de que sejam tomadas medidas para não permitir a importação de borracha. Ainda com a palavra, apresentou um outro requerimento no sentido de ser nomeada uma comissão de Deputados para dar as boas vindas em nome desta Assembléia ao Doutor Loureiro da Silva, Diretor Geral da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. O Senhor Deputado Silvio Braga, também apresentou um requerimento no sentido de ser telegrafado aos Senhores Presidente da República e Ministro da Fazenda encarecendo o decisivo empenho para que os cargos de Diretor do Banco de Crédito da Amazônia, reservados por dispositivo legal, a bancários, sejam preenchidos por funcionários do próprio quadro de servidores daquele estabelecimento de crédito, premiando-se assim o esforço e a dedicação dos funcionários do referido Banco. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento de autoria do Senhor Deputado Reis Ferreira, sobre a designação de uma comissão para receber o Doutor Loureiro da Silva. Em virtude da aprovação do citado requerimento a Presidência designou uma comissão composta dos Senhores Deputados Reis Ferreira, Líbero Luxardo e Abel Figueiredo. A seguir, foi aprovado o requerimento de autoria do Senhor Deputado Wilson Amanajás, solicitando ao Senhor Presidente do Senado providências

para ser votado com urgência o projeto de lei que determina a matrícula de oficiais do Q. A. traço seis, dos Sub-tenentes e dos sargentos do Exército diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia em Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército, e que seja telegrafado aos representantes paraenses no Senado, solicitando apoio para o referido projeto, de lei. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha havia solicitado a palavra, quando a Presidência anunciou a presença do Senhor Ministro do Trabalho nesta Assembléia Legislativa, levantando a sessão por alguns instantes, a fim de que os Senhores Deputados o cumprimentassem. Logo após, o Senhor Ministro João Goulart, dava entrada em plenário, tomando assento na Mesa da Presidência, da qual também fizeram parte o Senhor Governador do Estado, o Senhor General Inácio José Veríssimo, comandante da Oi-

tava Região Militar. O Presidente Abel Martins, usando a palavra, afirmou que a visita do Senhor Ministro do Trabalho era uma homenagem à elite política. Desse modo, apelava para o visitante não deixar desaparecer a elite política, no país. A seguir, concedeu a palavra ao Senhor Deputado Cunha Coimbra, a fim de saudar em nome desta Assembléia, o titular da pasta do Trabalho. O Senhor Deputado Cunha Coimbra, ocupando a tribuna, saudou o ministro João Goulart, abordando vários problemas desta região. O Senhor Ministro do Trabalho, em breves palavras, agradeceu a homenagem que acabava de receber do Legislativo. Paraense, dizendo que não era sem grande emoção e indistigável orgulho que ocupava a tribuna, para agradecer a honrosa homenagem com que acabava de ser distinguido pelos dignos membros desta Casa. Disse que, antes de mais nada, ao deixar a Capital da República, já trazia a certeza de que viveria em Belém — e justamente nesta Assembléia Legislativa — momentos verdadeiramente significativos da visita que realizava aos Estados setentrionais do Brasil. Acrescentou que não havia se enganado, e a visita que fazia a esta Casa ficaria gravada em sua memória, pois esta Assembléia era o símbolo vivo e palpitante da cultura e do patriotismo dos filhos desta grande terra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente Abel Martins encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata da quadragésima nona sessão extraordinária da Assembléia, em quinze de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Americo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silvério Sirotheu Corrêa, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Silvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Silvio Mira, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia comunicando a instalação, nesta capital, da referida Superintendência; ofício do senhor Stélio Maroja, presidente da Comissão de Direção da Primeira Reunião de Agricultores do Estado do Pará, comunicando que o plenário daquele conclave aprovou uma indicação no sentido de ser solicitado a esta Casa o apressamento da votação da nova Lei de Terras do Estado; memorial do Comitê encarregado da defesa e dos interesses da criação do novo município de Santo Antonio do Tauá, no conhecimento de que a Comissão Revisora assentou elevar à condição de município o

Distrito e Vila de igual nome, solicita a atenção dos senhores deputados para que se concretize essa grande ideia; e telegrama do senhor Governador substituto do Território do Amapá acusando e agradecendo o telegrama desta Assembléia sobre as solenidades do décimo aniversário de criação daquele Território. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Rui Barata, que apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia proteste em face as violações do artigo quatrocentos e um do decreto-lei federal número cinco mil setecentos e noventa e cinco, junto à Capitania dos Portos. O senhor deputado Fernando Magalhães apresentou dois requerimentos. O primeiro, solicitando que sejam feitos reparos em diversos próprios do Estado nos municípios de Igarapé-Açu, Marapanim, Maracanã, Salinópolis e Curuçá, e o segundo no sentido de ser oficiado ao senhor Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia, solicitando que seja objeto de estudo, entre os assuntos incluídos no Plano de Emergência, a adaptação e funcionamento do Instituto Técnico Profissional de Marapanim. O senhor deputado Imbiriba da Rocha, depois de tecer comentários em torno da visita do senhor Ministro do Trabalho, a este Estado, apresentou um requerimento protestando contra a venda de minérios por parte do Brasil aos Estados Unidos, quando esse produto poderia ser vendido a Tcheco Eslováquia e a Polônia, cujos países estavam interessados na referida compra, com maiores lucros para o nosso país. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Cunha Coimbra apresentou um projeto de lei instituindo pensão às viúvas dos Governadores, dos Secretários de Estados e dos deputados à Assembléia Legislativa, que não possuem montepio ou outros meios de subsistência. Em seguida, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria do senhor deputado Rui Barata, encarecendo ao senhor Governador do Estado urgentes providências no sentido de ser remodelado, segundo as plantas elaboradas pelos engenheiros do Serviço Especial de Saúde Pública, o grupo escolar da cidade Alenquer. Após, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do senhor deputado Rui Barata, solicitando que seja telegrafado e oficiado à direção geral do Sindicato dos Marítimos, no Rio de Janeiro e as Seções paraenses dos Sindicatos de Oficiais de Navegação e outros, expressando a solidariedade desta Assembléia ao movimento que pretendem iniciar no próximo dia dezessete, movimento que visa compeli o Governo federal a cumprir o acordo firmado no Ministério do Trabalho no dia vinte e seis de junho do corrente ano. Favoravelmente a matéria falaram os senhores deputados Augusto Corrêa, Humberto de Vasconcelos, Silvio Braga, Imbiriba da Rocha e José Maria Chaves. Em virtude de estar esgotada a hora regimental, ficou o senhor deputado José Maria Chaves de prosseguir o seu dis-

curso na sessão imediata. A seguir, a Presidência transmitiu à Casa o convite do Lar de Maria, para as festividades que serão levadas a efeito naquela instituição no próximo dia dezessete, designando uma comissão composta dos senhores deputados Ismael de Araújo, Humberto de Vasconcelos e Mendonça Vergolino, para representar esta Assembléia. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados as redações finais dos projetos de lei que abre crédito especial em favor da construção da Casa do Jornalista do Pará, e o que reconhece de utilidade pública as seguintes Sociedades Benéficas: Santíssima Trindade, Operária Artística Sourense e Santa Maria, todas no município de Soure. Anunciada a discussão única do projeto de resolução convocando esta Assembléia para funcionar extraordinariamente de dezessete de outubro corrente a dezessete de dezembro próximo, o Sr. Deputado Lobão da Silveira levantou uma preliminar no sentido de que o referido projeto fosse encaminhado à Comissão competente, para estudo e parecer. O Senhor Deputado José Maria Chaves chamou a atenção de seus pares para o fato do próprio Regimento Interno desta Casa declarar que as convocações extraordinárias eram da competência da maioria absoluta do plenário. Acrescentou que o projeto contava com vinte e duas assinaturas, e assim sendo, esta Assembléia estava convocada automaticamente. O Sr. Deputado Silvio Meira também foi da mesma opinião do orador, declarando que a própria Constituição Política do Estado determinava que as convocações extraordinárias desta Assembléia eram da competência do Poder Executivo e da maioria absoluta do plenário desta Casa. Estando sobre a Mesa um documento com vinte e duas assinaturas, era desnecessário a discussão da matéria, pois esta Assembléia já estava convocada automaticamente. A Presidência aceitando as ponderações dos Srs. Deputados José Maria Chaves e Silvio Meira, declarou então que o Legislativo Estadual estava convocado extraordinariamente para o período de dezessete de outubro corrente a dezessete de dezembro do corrente ano. Após, foi encerrada a discussão da redação final do projeto de lei que reconhece de utilidade pública a "Sociedade Castanhal Esporte Clube", com sede na cidade de Castanhal. Deixou o referido projeto de lei de ser votado em virtude da falta de quorum. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de outubro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 333

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Maria Mercedes da Silva, Fiscal Arrecadadora de Anhangá, conforme documento protocolado sob o n. 469, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953. Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

RESOLUÇÃO N. 334

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Maria Nazaré Anaissi, Cobradora dos impostos sobre o consumo de energia elétrica da Usina de Luz de Anhangá, conforme documento protocolado sob o n. 470, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

RESOLUÇÃO N. 335

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Jefferson Alves Pessoa, Coletor Estadual, adido ao Departamento da Receita da S. E. F., conforme documento protocolado sob o n. 471, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 336

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João de Sousa Guimarães, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, conforme documento protocolado sob o n. 472, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 337

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo dos Santos Ferreira, Coletor Estadual em Marapanim, conforme documento protocolado sob o n. 473, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 338

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Anibal Augusto Freire, Prefeito Municipal de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n. 475, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 339

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Lindolfo Pedro Aires, Diretor dos Hospitais de Isolamento do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 477, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 340

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Wolfgang Fontes da Silva, Coletor Estadual em Ourém, conforme documento

protocolado sob o n. 478, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 341

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Ubaldino Rebelo da Costa, Escrivão da Coletoria de Muana, conforme documento protocolado sob o n. 479, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 342

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Irapuan de Pinho Sales, Coletor Estadual em Igarapé-Açu, conforme documento protocolado sob o n. 480, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 343

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Oscar Correa de Miranda, Prefeito Municipal de Moju, conforme documento protocolado sob o n. 482, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 344

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Fernando Alves da Cunha, Escrivão da Coletoria Estadual em Nova Timboteua, conforme documento protocolado sob o n. 483, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 345

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Eduardo Hermes, Diretor do Serviço de Educação Física do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 485, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 346

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Luiz de Souza Costa, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Anhangá, conforme documento protocolado sob o n. 486, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 347

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antonio Andrade da Silva, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Anhangá, conforme documento protocolado sob o n. 487, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 348

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Cecim Antonio Miguel, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, conforme documento protocolado sob o n. 488, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 349

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antonio Regis de Melo, Coletor Estadual em Guamá, conforme documento protocolado sob o n. 489, fls. 12, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 350

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo da Costa Chaves, Prefeito Municipal de Obidos, conforme documento protocolado sob o n. 491, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 351

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Aureolina Fernandes da Paixão, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Obi-

dos, conforme documento protocolado sob o n. 492, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 352

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antonio Marques de Sousa, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Salinópolis, conforme documento protocolado sob o n. 497, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 353

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Renato de Paula Brabo, Guarda-Fiscal em Posto Cajuba, Município de Muana, conforme documento protocolado sob o n. 498, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 354

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Nilo Torres Vasconcelos, Coletor Estadual em Nova Timboteua, conforme documento protocolado sob o n. 499, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 355

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antenor de Sousa Reis, Coletor Estadual em Irituia, conforme documento protocolado sob o n. 500, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 356

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Severino Bispo de Araújo, Escrivão da Coletoria Estadual em Igarapé-Açu, conforme documento protocolado.

sob o n. 501, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 357

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Benjamin Fernandes de Lima, Fiscal da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, conforme documento protocolado sob o n. 502, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 358

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Joaquim Leal Sobrinho, Administrador do Mercado Público de Igarapé-Açu, conforme documento protocolado sob o n. 503, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 359

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Francisco Miguel Gomes, Inspetor de Rendas e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, conforme documento protocolado sob o n. 504, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 360

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João Theodoro de Oliveira, Coletor Estadual em Abaetetuba, conforme documento protocolado sob o n. 505, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 361

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Alberto Lobato de Barros Martins Bessa, Escriturário e em comissão, Chefe do Serviço Funerário Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 507, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 362

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Alberto Monteiro de Sousa, Escrivão da Coletoria Estadual em Almeirim, conforme documento protocolado sob o n. 508, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 363

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Verissimo Paulo da Trindade, Prefeito Municipal de Bujarú, conforme documento protocolado sob o n. 510, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 364

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antonio Florencio de Albuquerque, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Bujarú, conforme documento protocolado sob o n. 512, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 365

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Maria Amé-

lia Ferro de Souza, Diretora do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", conforme documento protocolado sob o n. 515, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 366

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Alberto Garcia Soares, Prefeito Municipal de Altamira, conforme documento protocolado sob o n. 517, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 367

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Ubirajara Marques Umbuzeiro, Agente Fiscal e Administrador do Povoado de Vitória, em Altamira, conforme documento protocolado sob o n. 518, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 368

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Otaviano Santos, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Altamira, conforme documento protocolado sob o n. 519, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 369

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Zacarias Pereira Maia, Administrador do Mercado Público Municipal de Altamira, conforme documento protocolado sob o n. 520, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 370

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens

apresentada pelo Sr. Presbítero Luiz Fimentel, Escrivão da Coletoria Estadual de Maracanã, conforme documento protocolado sob o n. 522, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 371

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Francisco Ferreira do Nascimento, Protocolista da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 524, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 372

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Ferreira da Silva, Administrador do Matadouro Público Municipal, em Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 525, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 373

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Manoel Conceição Adelino de Oliveira, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 526, fls. 13, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 374

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 31 do corrente, o prazo destinado à apresentação das declarações de bens, para os funcionários públicos, quer os residentes em Belém, quer os do interior.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 178

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.974 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Cria um entroposto no bairro da Matinha. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado um entroposto Municipal, destinado à venda de carne verde, peixe, mariscos, frutas e verduras, no bairro da Matinha.

Art. 2.º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta da tabela respectiva do Orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.975 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Cria um entroposto Municipal no lugar denominado "Burrinho" na Sacramento.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado um entroposto Municipal, destinado à venda de carne verde, peixe, mariscos, frutas e legumes, no lugar denominado "Burrinho" no bairro da Sacramento.

Art. 2.º As despesas decorrentes dessa lei, correrá por conta da tabela respectiva do Orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.976 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza o Prefeito Municipal de Belém, a construir um abrigo para passageiros.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica este Executivo Municipal autorizado a mandar construir, no ponto terminal da linha do Tambores, "um abrigo para passageiros".

Art. 2.º As despesas decorrentes dessa lei correrão à conta da respectiva do Orçamento vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.977 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Regula o funcionamento de mercearia e de outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º As mercearias, na Capital e nas localidades do interior do Município abrirão suas portas, nos dias úteis, às 6 horas, fecharão às 12, reabrirão às 14 e fecharão às 18 horas.

Art. 2.º Aos domingos e dias feriados, respeitadas as Leis Trabalhistas, as mercearias facultativamente, poderão funcionar das 7 às 12 horas, mediante licença especial da Prefeitura equivalente a 50% a que estão sujeitas as fábricas para funcionamento em dias feriados, conforme consta da Tabela n. 2 da Lei Orgamentária da Receita, anualmente paga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Parágrafo único. Excetuam-se do pagamento da licença de que trata este artigo as mercearias do interior do município e as dos compartimentos internos dos mercados públicos.

Art. 3.º Da importância totalmente arrecadada por ano, nos termos do artigo anterior caberá 50%, como gratificação, aos agentes do fisco municipal, paga por quotas, no fim de cada exercício, até 25 de dezembro.

Art. 4.º Encorrerá na pena de multa de Cr\$ 200,00 e na de Cr\$ 400,00, em caso de reincidência o proprietário de mercearias que abrir o estabelecimento fora das horas permitidas nesta Lei ou em dias de domingos e feriados sem prévia licença da Prefeitura, além de ficar obrigado a fechá-la imediatamente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.978 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Adélia Conceição Henriques.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Adélia Conceição Henriques, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro, para onde faz frente e 1.ª de Queluz, Rua Silva Rosado e Roso Danin, de onde dista 70m. Limita-se à direita o imóvel n. 196 e à esquerda o imóvel n. 192. Medindo de frente sete metros e cinquenta centímetros por sessenta e seis metros de fundos, ou seja, uma área de quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.979 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Concede, por aforamento, um terreno a D. Palmira Pereira do Nascimento.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É concedido, por aforamento, a D. Palmira Pereira do Nascimento um terreno do Patrimônio Municipal sito à Av. 1.º de Dezembro, medindo 6m30 de frente por 48m60 de fundos,

com a área de 306m2,18.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.980 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Ferreira Trindade.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Maria Ferreira Trindade, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa do Chaco, Humaitá, Rua Nova e Antônio Everdoso, distando 82m80, medindo de frente três metros e cinquenta centímetros por sessenta e sete metros e setenta centímetros de fundos ou seja uma área de duzentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e cinco centímetros. Tem a forma de paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 55 e pelo esquerdo com o de n. 59.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.981 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra um gerador de luz para a Vila do Mosqueiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica este Executivo autorizado a adquirir por compra, mediante concorrência pública, um Gerador de Força e Luz, com capacidade necessária para o fornecimento de energia elétrica para a Vila e praias, do Mosqueiro, até Ariramba.

Art. 2.º Este Executivo solicitará a Câmara a verba necessária para execução do art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º O fornecimento de luz para a Vila do Mosqueiro estender-se-á até a localidade de Ariramba e será fornecida a partir das 18 horas, durante doze horas, sem interrupção, logo que entre em funcionamento o novo gerador de luz.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.982 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a abertura de crédito especial de treze mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros.

(Cr\$ 13.878,00), em favor de J. B. dos Santos & Cia. desta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de treze mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros (Cr\$ 13.878,00), para pagamento à firma J. B. dos Santos & Cia., proprietária da Livraria Clássica, de despesas com aquisição de material e serviços feitos para a Prefeitura Municipal de Belém, conforme consta do processo n. 5332, de 21-8-52.

§ 1.º O Crédito de que trata este artigo terá a classificação seguinte:

Administração Geral
Serviços Diversos

Publicações oficiais . . . 13.000,00
Segurança Pública e Assistência Social

Corpo Municipal de Bombeiros
Material de Consumo . . . 558,00

Serviço de Utilidade Pública
Administração Superior

Departamento M. de Engenharia
Material de Consumo . . . 320,00

§ 2.º O encargo previsto nesta Lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício corrente.

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.647

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

reintegrar na função de Trabalhador braçal, exnumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o Sr. Ovídio Pereira de Oliveira, com direito a imediata contagem de tempo de serviço, inclusive o período em que passou afastado irregularmente, sem direito, porém, aos ressarcimentos a que tinha direito e que renunciou expressamente em sua petição n. 3.922-53, Ref. C-20, de 24/7/1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 16 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.648

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

efetivar, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no cargo de Escriturário, classe G, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, a funcionária Maria Anália Ribeiro Lisboa.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal

pal de Belém, 16 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 16 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.649
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Manoel Sebastião Mourão, ocupante efetivo do cargo de Servente, classe E, lotado no Mercado de S. João do Bruno, o tempo de nove (9) anos, dois (2) meses e seis (6) dias, ou sejam, três mil trezentos e cinquenta e um (3.351) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, como extranumerário e funcionário, desde 15-7-944, data da admissão, até 21-9-953, data da informação no processo n. 7001-53, Ref. C-20, de 9-9-953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 15 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.650
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de José de Castro Almeida, ocupante do cargo de Servente, classe F, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, o tempo de quatro (4) anos, dez (10) meses e oito (8) dias, ou sejam, mil setecentos e sessenta e oito (1.768) dias de serviços prestados com interrupção a esta Municipalidade, até 21-9-953, data da informação no processo n. 6144-53, Ref. C-20, de 3-8-953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 15 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.651
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de José Ferreira Lopes, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de treze (13) anos, nove (9) meses e vinte e quatro (24) dias, ou sejam, cinco mil e trinta e nove (5.039) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Prefeitura, desde 1-1-37, data da admissão, até hoje, já incluído o tempo que passou afastado ilegalmente, de acordo com o processo n. 1.843, Ref. C-20, de 23-3-953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 15 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.652
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de Raimundo Augusto da Silva Eleres, extranumerário do Mercado de Santa Luzia, o tempo de vinte e um (21) anos, dez (10) meses e dezesseis (16) dias, ou sejam sete mil novecentos e oitenta e um (7.981) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, desde 5-11-931, data da admissão, até 21-9-953, data da informação ao processo n. 7117-53, Ref. C-20, de 12-9-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 15 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.653
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, ao Sr. Hamilton Ferreira de Alcântara, ocupante efetivo do cargo isolado de Motorista — padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptamente prestado a esta Municipalidade, de acordo com o processo n. 7542-53, Ref. C-4, de 23-9-53, observado o disposto no art. 6.º da referida Lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 15 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.654
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, ao Sr. Jonas Sena Carneiro, ocupante do cargo de Fiscal, classe I, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, seis (6) meses de licença Especial correspondente ao primeiro decênio de serviço ininterruptamente prestados a esta Municipalidade, de acordo com o processo n. 6685-53, observado o disposto no art. 6.º da referida Lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 15 de outubro de 1953.
Dr. Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.655
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de José Coelho da Silva, extranumerário do Mercado de Souza Franco, ora respondendo pelo cargo isolado de Cobrador — padrão N, lotado nesse Mercado, o tempo de oito (8) anos, oito (8) meses e vinte e sete (27) dias, ou sejam, três mil cento e oitenta e sete (3.187) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, desde 24-12-1944, data da admissão, até 21-9-53, data da informação no processo n. 6.881, Ref. C-20, de 3-9-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953.

de Belém, 15 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 15 de outubro de 1953.
Dr. Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.656
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

cancelar, a pedido, a partir de 8-9-1953, a licença especial concedida pelo Decreto n. 5.208, de 14-7-1953, a Idelzuite Pismel Borges, ocupante do cargo de Escrivão, classe J, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, de acordo com a petição n. 6976-53, Ref. C-21, de 9-8-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 15 de outubro de 1953.
Dr. Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.657
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 1.974, de 5 de outubro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado entreposto Municipal, destinado à venda de carne verde, peixe, mariscos, frutas e verduras, no bairro da Matinha.

Art. 2.º — As despesas decorrentes dessa lei, correrão por conta da tabela respectiva do Orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.658
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.975 de 5 de outubro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado um entreposto Municipal, destinado à venda de carne, peixe, mariscos, frutas e legumes, no lugar denominado "Burrrinho" no bairro da Sacramento.

Art. 2.º — As despesas decorrentes dessa lei, correrão por conta da Tabela respectiva do Orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.659
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.967 de 5 de outubro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica este Executivo Municipal autorizado a mandar construir, no ponto terminal da linha do Tamoios, "um abrigo para passageiros".

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da Tabela respectiva do Orçamento vigente.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.660
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.977, de 5 de outubro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º As mercearias, na Capital e nas localidades do interior do Município abrirão suas portas, nos dias úteis, às 6 horas, fecharão às 12, reabrirão às 14 e fecharão às 18 horas.

Art. 2.º Aos domingos e dias feriados, respeitadas as Leis Trabalhistas, as mercearias facultativamente, poderão funcionar das

7 às 12 horas, mediante licença especial da Prefeitura equivalente a 50% a que estão sujeitas as fábricas para funcionamento em dias feriados, conforme consta da Tabela n. 2, da Lei Orçamentária da Receita, anualmente paga.

Parágrafo único. Excetuam-se do pagamento da licença de que trata este artigo as mercearias do interior do município e as dos compartimentos internos dos mercados públicos.

Art. 3.º Da importância totalmente arrecadada por ano, nos termos do artigo anterior caberá 50%, como gratificação, aos agentes do fisco municipal, paga por quotas, no fim de cada exercício, até 25 de dezembro.

Art. 4.º Incorrerá na pena de multa de Cr\$ 200,00 e na de Cr\$ 400,00, em caso de reincidência o proprietário de mercadoria que abrir o estabelecimento fora das horas permitidas nesta Lei ou em dias de domingos e feriados sem prévia licença da Prefeitura, além de ficar obrigado a fechá-la imediatamente.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.661
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.978 de 5 de outubro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento a Adella Conceição Henriques, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro, para onde faz frente e 1.ª de Queluz, Rua Silva Rosado e Roso

Deixa-se à direita o imóvel n.º 196 e à esquerda o imóvel n.º 192. Medindo de frente sete metros e cinquenta centímetros por sessenta e seis metros de fundos, ou seja, uma área de quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.662
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.979, de 5 de outubro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — E concedido por aforamento a D. Palmira Pereira do Nascimento um terreno do Patrimônio Municipal sito à Avenida 1.º de Dezembro, medindo 6m,30 de frente por 43m,60 de fundos, com a área de 306m2,18.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.663
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.980, de 5 de outubro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a D. Maria Ferreira Trindade, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa do Chaco, Humaitá, Rua Nova e Antonio Everdosa, distando 82m,80 medindo de frente três metros e cinquenta centímetros por sessenta e sete metros e setenta centímetros de fundos ou seja uma área de duzentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e cinco centímetros. Tem a forma do paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 55 e pelo esquerdo com o de n. 59.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal